



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10h79

PROJETO DE LEI 2.259 DE 2015

1007

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Dê-se nova redação ao § 2º do art. 47, da lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, modificada pelo artigo 2º do substitutivo ao projeto de lei 2.259 de 2015.

Art. 47. (...)

.....

§ 2º

I - 90% (noventa por cento) distribuídos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados.

II- 10% (dez por cento) serão distribuídos igualmente.

..... (NR)

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2015.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Deputada Renata Abreu
PTN/SP

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
PDS

[Assinatura]